



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº1022 /2014

Porto Calvo, 28 de junho de 2013.

*“EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º, da Lei nº 888-A, de 22/02/2011 que trata do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal, fixa remuneração e adota outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º, do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 3º** - ... A quantidade, a nomenclatura, a referência identificadora e a remuneração dos Cargos de Proventos em Comissão são os seguintes:

Quantidade/Cargos	Referência	Remuneração
1 - Encarregado de Copa	CC- 1	678,00
1 - Tesoureiro	CC- 4	1.200,00
1 - Secretário Geral da Câmara	CC- 4	2.080,00
1 - Controlador Interno	CC- 4	1.500,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013 e ficando inalterados os demais dispositivos do caput da Lei nº 888ª, de 22 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Calvo, 28 de junho de 2013.

Ormino de Mendonça Uchoa.

Prefeito Municipal

A presente lei foi Publicada e registrada em 28 de junho 2013.

Maria Ferranda lima

Sec. Mun. de Administração.